

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2020 Associação dos Proprietários e Amigos do Solar Coronel Manoel Jorge Ferraz**

Em atendimento ao disposto no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01 SJDC/ FID/2017, no Manual Básico para apresentação de projetos Edital FID (Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos) 2017 e Termo de Fomento entre o FID, por meio da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, e a Associação dos Proprietários e Amigos do Solar Coronel Manoel Jorge Ferraz publicado em DOE de 12/12/2019, torna pública a abertura do **Edital de CHAMAMENTO Nº 01/2020 Associação dos Proprietários e Amigos do Solar Coronel Manoel Jorge Ferraz para Celebração de Contrato** com pessoa jurídica destinada a execução de obra do Projeto “Estabilização Estrutural do Solar Coronel Manoel Jorge Ferraz/Casarão Julia Ferraz” com recursos do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – FID.

A Associação dos Proprietários e Amigos do Solar Coronel Manoel Jorge Ferraz, inscrita no CNPJ sob nº 16.864.768/0001-43, com sede na Rua José Lucas nº11, Centro, Atibaia, SP, CEP 12940-700, representado por sua presidenta Taiana Ferraz de Farias, RG 41.191.335-9 e CPF 368.602.858-18, torna público que está aberto o **Edital de CHAMAMENTO Nº 01/2020 Associação dos Proprietários e Amigos do Solar Coronel Manoel Jorge Ferraz** visando à **Celebração de Contrato com pessoa jurídica** para execução de obra do Projeto “Estabilização Estrutural do Solar Coronel Manoel Jorge Ferraz/Casarão Julia Ferraz”: execução de obra de serviços emergenciais para estabilizar o Solar Coronel Manoel Jorge Ferraz (ou Casarão Julia Ferraz),

tombado pelo CONDEPHAAT (19554/1970) e sanar seus problemas estruturais de acordo com o Projeto “Estabilização Estrutural do Solar Coronel Manoel Jorge Ferraz/Casarão Julia Ferraz”, aprovado pelo FID, que atende os serviços emergenciais aprovados pelo CONDEPHAAT.

Valor máximo previsto para a execução total da obra conforme projeto aprovado pelo FID: R\$ 185.424,70 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos) valor incluído custo direto, imposto, BDI (custo indireto e lucro) e demais despesas referente a Produção/execução: 1.Serviços Preliminares; 2.Demolições; 3.Estruturas; 4.Alvenarias; 5.Coberturas e Pós-produção/serviços finais – limpeza e desmobilização, de acordo com o Plano de Trabalho do Projeto Estabilização Estrutural do Solar Coronel Manoel Jorge Ferraz/ Casarão Julia Ferraz.

Período total de execução da obra: até 9 (nove) meses, de acordo com o cronograma da obra.

Período de inscrição: **de 15 de janeiro de 2020 a 14 de fevereiro de 2020.**

## **PARTE I - CARACTERÍSTICAS**

### **1. OBJETO DO CHAMAMENTO**

O objeto deste chamamento é a contratação de pessoa jurídica para execução de obra do Projeto “Estabilização Estrutural do Solar Coronel Manoel Jorge Ferraz/Casarão Julia Ferraz”, que trata da execução de serviços emergenciais visando estabilizar o Solar Coronel Manoel Jorge Ferraz/Casarão Julia Ferraz, localizado na Rua José Lucas nº11, Centro, Atibaia, SP, CEP 12940-700, tombado pelo CONDEPHAAT, e sanar seus problemas estruturais de conformidade com os serviços emergenciais aprovados pelo CONDEPHAAT.

1.2. O contrato formalizará a parceria entre a Associação dos Proprietários e Amigos do Solar Coronel Manoel Jorge Ferraz e a empresa cuja proposta for selecionada e mais bem classificada e terá por objeto a execução da obra de estabilização estrutural do

prédio do Solar Coronel Manoel Jorge Ferraz/Casarão Julia Ferraz), localizado na Rua José Lucas nº11, Centro, Atibaia, SP, CEP 12940-700.

1.3. Nenhuma alteração na execução do projeto poderá ocorrer sem a prévia autorização do FID e do CONDEPHAAT, com a anuência da Associação dos Proprietários e Amigos do Solar Coronel Manoel Jorge Ferraz.

1.4. O regime de contratação da execução da obra será de execução por pessoas jurídicas por empreitada integral da obra.

1.5. A parceria será formalizada mediante assinatura de contrato, cuja minuta está no Anexo VII deste Edital, com reconhecimento de firma do responsável legal.

## **2. METAS**

Cumprir o Plano de Trabalho do Projeto “Estabilização Estrutural do Solar Coronel Manoel Jorge Ferraz/Casarão Julia Ferraz”, de acordo com o cronograma de obras, em relação às metas 2 e 3 respectivamente 2. Produção/execução: 2.1. Serviços Preliminares; 2.2 Demolições; 2.3.Estruturas; 2.4. Alvenarias; 2.5. Coberturas e 3. Pós-produção/serviços finais – limpeza e desmobilização.

## **3. RECURSOS**

Não haverá qualquer compartilhamento de recurso patrimonial da Associação dos Proprietários e Amigos do Solar Coronel Manoel Jorge Ferraz para a execução do objeto da parceria a ser celebrada, que envolve recursos financeiros repassados pelo FID conforme convênio firmado entre a Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania e a Associação dos Proprietários e Amigos do Solar Coronel Manoel Jorge Ferraz.

Valor máximo previsto para a execução total da obra de acordo com o projeto aprovado pelo FID e objeto deste chamamento: R\$ 185.424,70 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos). Esse preço final estimado da obra inclui custo direto, imposto e taxa de BDI (custo indireto e lucro), referente a Produção/execução: 2.1. Serviços Preliminares; 2.2 Demolições; 2.3.Estruturas; 2.4. Alvenarias; 2.5. Coberturas e 3. Pós-produção/serviços finais – limpeza e

desmobilização. Nesse valor também devem estar incluídos pagamentos a serem realizados pela empresa contratada a seus funcionários: impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.

O pagamento será realizado em parcelas de acordo com a execução da obra e após aprovação de relatório pela Associação e pelo FID.

#### **4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Participantes: Qualquer pessoa jurídica nacional ou estrangeira poderá se habilitar para os fins do presente chamamento, desde que apresentados os documentos exigidos para inscrição e atendidas as demais normas legais e condições preconizadas neste Edital e em seus anexos.

4.1.1. Quando pessoa jurídica estrangeira, deverá estar comprovadamente autorizada a funcionar em território nacional.

#### 4.2. Vedações:

4.2.1. Não poderão participar do presente chamamento pessoas jurídicas suspensas, impedidas ou proibidas de contratar com a Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, ou declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal.

4.2.2 Não poderão participar, direta ou indiretamente, do procedimento de seleção os autores do projeto executivo, seja pessoa física ou jurídica, servidores públicos e nem membros da direção desta Associação.

4.2.3. Não poderá participar do processo de seleção deste edital a pessoa jurídica que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Estado de São Paulo, estendendo-se a

vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade: a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração; b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos; d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade,

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa: a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

## **PARTE II - FASE DE ENTREGA E SELEÇÃO DA PROPOSTA E ORÇAMENTO**

## **5. DA INSCRIÇÃO**

A inscrição será realizada em 2 etapas: 1ª Etapa: PRÉ-INSCRIÇÃO; 2ª Etapa: encaminhamento da PROPOSTA E ORÇAMENTO de execução da obra.

5.1. 1ª Etapa: PRÉ-INSCRIÇÃO: **até 14 de fevereiro de 2020.**

5.1.1. Deverá ser encaminhado em um único arquivo digital por meio do e-mail [casaraojuliaferraz@gmail.com](mailto:casaraojuliaferraz@gmail.com) até 23h e 59min do dia **14 de fevereiro de 2020** a) ficha de inscrição (Anexo I); b) Termo de Confidencialidade (Anexo II); c) cópias autenticadas de documentos atualizados de habilitação jurídica e regularidade fiscal (item a) do Anexo III). Todos os documentos devem ter as páginas rubricadas pelo representante legal da empresa e os documentos assinados pelo representante legal da empresa devem ter a assinatura autenticada.

5.1.1.1. A Associação não se responsabiliza por dificuldades no encaminhamento da inscrição e do recebimento do material disponibilizado.

5.1.2. Para o encaminhamento da PROPOSTA E ORÇAMENTO, os inscritos que atenderem os requisitos da pré-inscrição receberão no e-mail informado na ficha de inscrição: memorial descritivo e especificações técnicas, plantas, cronograma da obra, cronograma de desembolso e planilha orçamentária de referência para a execução da obra do Projeto “Estabilização Estrutural do Solar Coronel Manoel Jorge Ferraz/ Casarão Julia Ferraz”.

5.2. 2ª Etapa: encaminhamento da PROPOSTA E ORÇAMENTO de execução da obra objeto deste Edital de chamamento para os inscritos que atenderam os requisitos da 1ª Etapa: PRÉ-INSCRIÇÃO (5.1.1)

5.2.1. A PROPOSTA E ORÇAMENTO enviada pela empresa deverá estar adequada à documentação enviada pela Associação referente aos serviços emergenciais aprovados pelo FID e pelo CONDEPHAAT.

5.2.2. A PROPOSTA E ORÇAMENTO deve contemplar, no mínimo, o constante no ANEXO V.

5.2.3. Poderá ser feita visita técnica para os inscritos que atenderam os requisitos da 1ª

Etapa: PRÉ-INSCRIÇÃO (5.1.1) por meio de agendamento prévio de 2 (dois) dias, solicitado por e-mail ([casaraojuliaferraz@gmail.com](mailto:casaraojuliaferraz@gmail.com)). As visitas poderão ser agendadas **até o dia 20 de fevereiro de 2020** e acontecerão das 10h às 12h e das 14h às 17h.

5.2.4. Envio da PROPOSTA E ORÇAMENTO deverá ser feito em envelope lacrado com aviso de recebimento OU SEDEX para o endereço Rua José Lucas, nº 217, Centro, Atibaia/SP CEP: 12940-700, com data de envio até o dia **27 de fevereiro de 2020**.

5.2.4.1. Não será aceita PROPOSTA E ORÇAMENTO encaminhada via internet, e-mail, WhatsApp ou por qualquer outro meio eletrônico.

5.2.4.2. A Associação não se responsabiliza por dificuldades no encaminhamento da inscrição e do recebimento do material disponibilizado.

5.2.5. O envio da PROPOSTA E ORÇAMENTO e documentos vinculará o seu autor a todas as condições e obrigações inerentes a este certame.

## **6. DA SELEÇÃO:**

A fase de seleção da PROPOSTA E ORÇAMENTO observará as seguintes etapas: Etapa 1: Divulgação do resultado; Etapa 2: Recurso; Etapa 3: Divulgação do resultado definitivo (pós-recurso).

6.1. Fase 1: Divulgação do resultado: Divulgação do resultado da seleção da PROPOSTA E ORÇAMENTO – no dia 9 de março de 2020 no site [www.casaraojuliaferraz.com](http://www.casaraojuliaferraz.com)

6.2. Fase 2: recurso quanto ao resultado: - Até 3 dias úteis corridos após a divulgação. As pessoas jurídicas/empresas poderão interpor recurso administrativo, no prazo de 3 dias úteis corridos contados a partir da publicação do resultado. O recurso com justificativa e fatos comprobatórios deverá ser encaminhado dirigido à presidenta da Associação por e-mail [casaraojuliaferraz@gmail.com](mailto:casaraojuliaferraz@gmail.com) até às 23h59min do dia 12 de março de 2020.

6.2.1. O julgamento do resultado do recurso será divulgado no site [www.casaraojuliaferraz.com](http://www.casaraojuliaferraz.com) em até 3 dias úteis corridos após o prazo do recurso.

6.3. Fase 3: Divulgação do resultado definitivo (pós-recurso): resultado definitivo da

seleção da PROPOSTA E ORÇAMENTO será publicado no site da Associação dos Proprietários e Amigos do Solar Coronel Manoel Jorge Ferraz [www.casaraojuliaferraz.com](http://www.casaraojuliaferraz.com)

6.3.1. Após a data de publicação definitiva a empresa 1ª classificada deverá encaminhar, em um único arquivo, por e-mail a [casaraojuliaferraz@gmail.com](mailto:casaraojuliaferraz@gmail.com), cópias autenticadas de documentos atualizados de habilitação jurídica e regularidade fiscal (item b) do Anexo III) até às 23h59min do **dia 23 de março de 2020**. O não envio da documentação importará na sua inabilitação para a celebração do contrato e consequente convocação da 2ª empresa classificada e assim sucessivamente, com prazo estabelecido em comunicado enviado pela Associação.

6.4. O interessado se responsabiliza pelo acompanhamento deste Edital.

6.5. Para a seleção da PROPOSTA E ORÇAMENTO a Comissão de Seleção/Contratação verificará se a mesma atende aos critérios de seleção e julgamento das PROPOSTAS E ORÇAMENTO conforme os critérios estabelecidos no Anexo VI deste Edital e em conformidade com a documentação enviada pela Associação referente aos serviços emergenciais aprovados pelo FID e pelo CONDEPHAAT. Devendo ser observados os seguintes princípios:

I - razoabilidade;

II - eficiência;

III - qualidade;

IV - economicidade.

6.6. Serão desclassificadas as PROPOSTAS E ORÇAMENTO que não atenderem o estabelecido neste Edital e em seus anexos.

6.7. A falsidade de informações nas PROPOSTAS E ORÇAMENTO acarretará a desclassificação da empresa.

## **7. COMISSÃO DE SELEÇÃO/ CONTRATAÇÃO**

7.1. A Comissão de Seleção/Contratação será formada por 3 (três) membros da Associação designados por ato da presidenta da Associação dos Proprietários e Amigos



do Solar Coronel Manoel Jorge Ferraz.

7.2. O membro da Comissão de Seleção/Contratação se declarará impedido de participar do processo quando:

I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade participante deste chamamento;

II - sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto com interesses da Associação dos Proprietários e Amigos do Solar Coronel Manoel Jorge Ferraz.

7.2.1. O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

7.3. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção/Contratação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista.

7.4. A Comissão de Seleção/Contratação poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para apurar a veracidade das informações e a autenticidade dos documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

## **8. IMPEDIMENTOS E INABILITAÇÃO**

8.1. A comissão de Seleção/Contratação consultará antes da formalização do contrato os seguintes cadastros: CADIN; e-Sanções; CEIS e CNIA para verificar a existência de eventual ocorrência impeditiva em relação à pessoa jurídica/empresa/sociedade selecionada.

8.2. Antes da assinatura do contrato, a primeira classificada deverá entregar os documentos dos itens a) e b) do ANEXO III atualizados e autenticados. A não entrega importará na inabilitação para a celebração do contrato.

8.3. Caso venha a se verificar qualquer irregularidade nos documentos, ou quando as certidões não se encontrarem disponíveis eletronicamente, o selecionado será considerado inabilitado.

8.4. Caso venha a ocorrer omissões ou não atendimento a qualquer requisito pelo

participante, deverá ser inabilitado e, conseqüentemente, será convocado o próximo classificado.

### **PARTE III - DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A Associação dos Proprietários e Amigos do Solar Coronel Manoel Jorge Ferraz poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital e seus anexos, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

9.2. Dúvidas e situações problemáticas em relação às quais este Edital seja omissas serão solucionadas pela presidenta da Associação e pela Comissão de Seleção/Contratação através do e-mail [casaraojuliaferraz@gmail.com](mailto:casaraojuliaferraz@gmail.com)

9.3. As comunicações relativas a este chamamento serão feitas por mensagens enviadas para o e-mail informado pelo interessado, sempre que necessário, cabendo ao interessado o ônus de consultá-lo ao longo do procedimento.

9.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Atibaia /São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

9.5. Qualquer informação e esclarecimento devem ser solicitados à Comissão no e-mail [casaraojuliaferraz@gmail.com](mailto:casaraojuliaferraz@gmail.com)

10. Faz parte integrante deste Chamamento os seguintes anexos:

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

ANEXO III - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL

ANEXO IV - BREVE HISTÓRICO SOLAR CORONEL MANOEL JORGE FERRAZ/CASARÃO JULIA FERRAZ

ANEXO V – PROPOSTA E ORÇAMENTO

ANEXO VI - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E PONTUAÇÃO

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO VIII - ATESTADO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Atibaia, 15 de janeiro de 2020.

**Taiana Ferraz de Farias**

Presidente da Associação de Proprietário e Amigos do  
Solar Coronel Manoel Jorge Ferraz